

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA INFRA S.A.
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: 25 de abril de 2023, às 15h, realizada por videoconferência. Sede: SAUS, Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-010. Filial: Edifício Parque Cidade Corporate, SCS Quadra 9, Lote C, Torre C – 7º e 8º andares, Brasília-DF, CEP 70.308-200.

PARTICIPANTES: o Conselheiro Titular Diego Cota Pacheco, como representante do Tesouro Nacional.

CONVIDADOS: Cynthia Póvoa de Aragão, Procuradora Adjunta da Procuradoria Jurídica, Maria Clara Tavares Silva Cunha Kontoyanis, Subprocuradora Jurídica de Consultoria e Coordenação, Rafael Ortale de Oliveira Soares, Assessor da Procuradoria Jurídica.

Considerando a vacância dos cargos deste Conselho Fiscal, os assuntos abordados por essa reunião deverão ser referendados pelos Conselheiros na reunião imediatamente posterior à eleição dos novos membros e recomposição do quórum mínimo deste colegiado, o qual é necessário para fins de deliberação e formal instauração de sua reunião conforme legislatura e normas vigentes.

1. ORDEM DO DIA:**1.1. Deliberação****1.1.1. Registro de Aprovação da Ata de Reunião Anterior.**

O Conselheiro presente à 3ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da INFRA S.A. de 2023, realizada no dia 31 de março de 2023, a qual não teve quórum mínimo para deliberação e instauração da reunião, aprovou e assinou a ata, a qual constou o conhecimento dos assuntos apresentados e a necessidade de referendá-los em reunião posterior.

1.2. Resoluções, Atas e outros documentos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e das Assembleias.**1.2.1. Diretoria Executiva**

O Conselheiro tomou conhecimento das atas da 8ª Reunião Ordinária e da 9ª e 10ª Reuniões Extraordinárias da Diretoria Executiva, realizadas entre 23 de fevereiro e 09 de março de 2023.

1.3. Informações Contábeis e Financeiras

O Conselheiro tomou conhecimento dos documentos contábeis e financeiros referentes a março de 2023, encaminhado por meio do Ofício nº 273/2023/DIRAF-INFRA, de 17 de abril de 2023, o qual encaminhou o Demonstrativo das Contas Bancárias, a Situação Patrimonial (Anexos A, B e C), o Detalhamento das Contas SIAFI e o Balancete; bem como do Ofício nº 270/2023/DIRAF-INFRA, de 14 de abril de 2023, o qual encaminhou o Relatório com o Quadro de Controle das Certidões da INFRA S.A. atualizado em abril de 2023.

1.4. Corregedoria (COGER).

O Conselheiro tomou conhecimento da Planilha de atualizações da Corregedoria, encaminhados por meio do Ofício nº 52/2023/COGER-INFRA S.A, de 13 de abril de 2023.

1.5. Ouvidoria (OUVIR)

O Conselheiro tomou conhecimento do Relatório do SIC e Ouvidoria INFRA S.A referente a março de 2023, enviado por meio do Ofício nº 106/2023/OUVIR/CONSAD/AG-INFRA S.A, de 03 de abril de 2023.

1.6. Outros Assuntos.

1.6.1. Procuradoria Jurídica.

O Conselheiro tomou conhecimento das informações atualizadas em fevereiro de 2023 sobre o andamento dos processos a respeito do plano de saúde PCS 1988 - AMIL.

1.6.2. Diligências do Conselheiro.

O Conselheiro demandou a reiteração do Ofício nº 10/2023/CONFIS à Auditoria Interna, que trata sobre a recomendação ao Relatório de Monitoramento da AUDIN/CGU, solicitando a retomada do envio dos relatórios de monitoramento mensais, os quais não são enviados desde janeiro de 2023.

1.6.3. Reunião com o Comitê de Auditoria Estatutário.

O Conselheiro sugeriu que a participação do Comitê de Auditoria Estatutário na reunião do Conselho Fiscal referente ao 1º semestre de 2023 seja agendada para junho, data limite para realização da reunião, uma vez que o quórum mínimo do colegiado ainda não foi reestabelecido, considerando a necessidade de cumprimento de requisitos do Indicador de Governança das Empresas Estatais - IG SEST.

2. Participações da Reunião:

2.1. Procuradoria Jurídica.

O Conselheiro solicitou esclarecimentos sobre o andamento dos processos judiciais referentes ao plano de saúde do PCS 1988, que envolvem a rescisão contratual com a empresa AMIL, incluindo explicações sobre os custos e a classificação contingencial de risco dos processos, a abrangência dos pleitos sobre os planos de cargos e salários, a possibilidade de beneficiar empregados de outros planos ou até da recomposição do plano de cargos e salários extinto.

A Subprocuradora Maria Clara apresentou resumidamente o caso. O pleito teve origem após o encerramento dos escritórios da VALEC em algumas regiões fora do Distrito Federal e da Bahia, o que derivou na redução de sindicatos representantes da categoria dos empregados, inclusive homologados pelo Tribunal Superior do Trabalho em Dissídio Coletivo anterior. Com isso, ocorreu a negociação conjunta do Acordo Coletivo de Trabalho dos PCS existentes na VALEC, o que resultou a extinção do benefício de fornecimento do plano de saúde dos empregados do PCS de 1988 (identificado como PCS/2007), e o substituiu pelo reembolso parcial do valor custeado pelos empregados.

Contudo, ocorreu a divergência dos sindicatos representantes, sendo que alguns empregados alegaram que por estarem em região diferente da sede, seriam representados por outro Sindicato. Cabe ressaltar que esses empregados se encontram lotados em outros estados e a maioria deles se encontram cedidos a outros órgãos da administração pública, atuando na mesma região que estavam antes do fechamento do escritório. Assim, foram abertos diversos processos judiciais para reaver o direito do benefício ao plano de saúde por parte dos empregados prejudicados, os quais ainda estão em trâmite judicial. Ainda afirmaram que não é possível estender tal benefício aos empregados que não pertenciam ao PCS especificado.

Um dos processos tratou-se do reestabelecimento do contrato com a Amil, fornecedora do plano de saúde, o qual tinha encerrado o contrato de prestação de serviço com a VALEC após a assinatura do referido Acordo Coletivo. O processo foi julgado favorável à AMIL, e a VALEC foi obrigada a ressarcir os empregados com o valor total do plano de saúde contratados individualmente por eles próprios.

Uma questão que se correlaciona com o assunto é a quantidade de empregados da empresa cedidos a outros órgãos, apontamento realizado pelo Conselho Fiscal em outros momentos. A Procuradora Adjunta Cynthia informou que o Conselho de Administração abordou o assunto recentemente e estão em busca de soluções para atrair o retorno desses empregados para a INFRA S.A.

Quanto à classificação contingencial do risco dos processos e o montante da contabilização dessas ações trabalhistas, a Subprocuradora Maria Clara e o Assessor Rafael apresentaram informações sobre os valores provisionados dos processos que se encontram na categoria “Provável”, os quais contam no Passivo das Demonstrações Contábeis da empresa. Esclareceram também o procedimento da Procuradoria Jurídica para classificar o risco dos processos, a fim de reduzir a subjetividade na categorização, o qual utiliza normativos internos e externos, como a Norma de Provisões e Contingências Judiciais, de julho de 2021, que aprovou a metodologia utilizada pela empresa.

Por fim, o Conselheiro agradeceu a presença de todos e encerrou a participação da Procuradoria Jurídica.

3. ASSUNTOS GERAIS DO CONSELHO FISCAL:

3.1. Acompanhamento dos Ofícios.

O Conselheiro tomou conhecimento da Planilha de monitoramento do Conselho atualizada em abril de 2023.

3.2. Carta de Renúncia do Conselheiro Vinícius Resende Domingues.

Registra-se que o Conselheiro tomou conhecimento da Carta de Renúncia ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal, de 17 de fevereiro de 2023, bem como do Ofício nº 10/2023/CONSAD-INFRA S.A., de 22 de fevereiro de 2023, por meio do qual a Presidente do Conselho de Administração comunicou ao Ministério dos Transportes a necessidade de indicação de representantes do referido Ministério para compor o Conselho Fiscal da INFRA S.A., conforme art. 55 do Estatuto Social.

Considerando a ausência de indicações até o momento e a recente não deliberação na Assembleia Geral Ordinária da INFRA S.A., realizada em 20 de abril de 2023, acerca das Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício de 2022, bem como do Relatório Anual Integrado e do Aumento de Capital Social, uma vez que se encontrava pendente o Parecer do Conselho Fiscal, cuja emissão restou regimentalmente impossibilitada, dada a ausência de quórum

mínimo do Colegiado, o Conselheiro solicitou a reiteração dos Ofícios ao Ministério supervisor que solicitaram a indicação de membros para composição do Conselho Fiscal desta empresa Pública.

4. COMUNICAÇÕES:

4.1. Próxima reunião.

O Conselheiro registrou ciência sobre a 5ª Reunião Ordinária do colegiado de 2023, agendada para o dia 30 de maio de 2023, a ser realizada por videoconferência.

5. ENCERRAMENTO:

Nada mais a tratar, eu, Secretário, lavrei a presente Ata, a qual lida e achada conforme foi aprovada, e assinada pelo Conselheiro presente, via Plataforma [Atlas Governance](#). Por fim, o Conselheiro agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião.

(assinado eletronicamente)

Diego Cota Pacheco
Membro Titular do Conselho Fiscal


Diego Cota Pacheco

Rafael Oliveira Silva
Secretário do Conselho Fiscal


Rafael Oliveira Silva
23033

Ata_4_Reuniao_Ordinaria_Conselho_Fiscal_INFRA_SA_2023_25-04-2023.pdf

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: B5714-F9418-BE4C8



Solicitação de assinatura iniciada por: Rafael O. S. em 01/06/2023

Assinaturas



Rafael Oliveira Silva
Assinou Eletronicamente



Rafael Oliveira Silva
23033



ROS
23033

Assinou em: 01 de junho de 2023, 09:47:10 | E-mail: raf*****@va***** | Endereço de IP: 177.203.174.241 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 113.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-0405



Diego Cota Pacheco
Assinou Eletronicamente



Diego Cota Pacheco
23061



DCP
23061

Assinou em: 01 de junho de 2023, 09:52:16 | E-mail: die*****@gm***** | Endereço de IP: 179.214.113.122 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 113.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-4045